



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho - Capital da Hospitalidade e da Logística



INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PORTARIA Nº 190/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

O Município de Carazinho/RS ratifica a Inexigibilidade nº 022/2024, com base no inciso III, "f", Art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21, que tem por objeto a participação do Secretário de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente João Batista Prompt de Andrade, no "III Seminário de Comunicação", nos dias 16 a 17 de abril de 2024, da Famurs, conforme solicitação da Secretaria Geral de Governo, através de DFD datado de 12 de abril de 2024, tendo como resultado: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS**, inscrita no CNPJ 88.733.811/0001-42, pelo valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).

Carazinho (RS), 15 de abril de 2024.

MILTON SCHMITZ
Prefeito